



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/416

Ituiutaba, 05 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 137.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 137/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 137/2023

Ituiutaba, 05 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Liga Ituiutabana de Esportes, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva do vereador Pedro Donizete de Oliveira Junior.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 8275, de 25 de abril de 2023.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

Cm/165/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, a Liga Ituiutabana de Esportes, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 8275, de 25 de abril de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

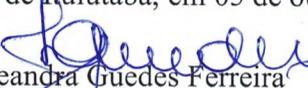
Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de outubro de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 8275 / 2023

Data de Abertura: 25/04/2023 12:12:21

Contribuinte: LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 0

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFÍCIO N° 01/LIE/2023

SOLICITA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS. NO VALOR DE 18.000,00

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

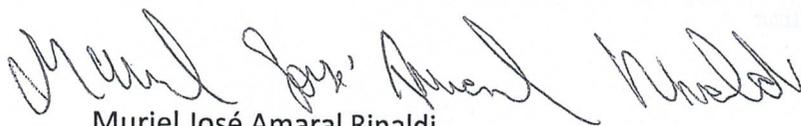
OS/E

LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

Ofício nº 01/LIE/2023

Exma. Sra.
Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

Com cordiais cumprimentos, vimos a presença de Vossa Excelência solicitar a celebração do termo de fomento e liberação do recurso Emenda Impositiva do Vereador Pedrinho RCG à LIE – Liga Ituiutabana de Esportes no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme plano de trabalho em anexo.
Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração.



Muriel José Amaral Rinaldi
Presidente
(34) 99771-7700

Ituiutaba, 14 de fevereiro de 2023.

À Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para que seja avaliado o plano de trabalho, o fiscal que irá acompanhar com (nome, cargo e matrícula) e a dotação orçamentaria com todo os números QDD indicado.

Em seguida devolver a esse setor.

Ressalto que o officio de valor correto, em concordância com o recurso da emenda impositiva encontra-se anexado em fls. 92.

26/09/2023


Thalita Rizzia R. Oliveira
Setor de Convênios

SMG:

Cientes.

Fica **APROVADO** o novo Plano de Trabalho, conforme **folha 02-A**, no valor correto de R\$ 18.415,99 (fl.

Informamos que o servidor responsável por fiscalizar execução do objeto do presente termo será:

Wanderson Custódio dos Reis

Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

Matrícula: 14384

Dotação Orçamentária:

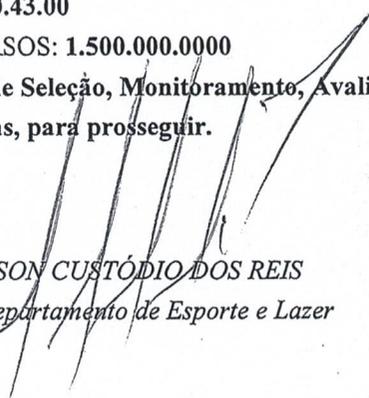
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27.811.0011.2.693

NATUREZA: 3.3.50.43.00

MONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000

À Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, para prosseguir.

(26/09/2023)


WANDERSON CUSTÓDIO DOS REIS
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

PROFª JOELMA DA SILVA ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

A Consideração Superior.

2-10-2023


FERNANDA SOUZA SANTOS
Assessora II
Mat. 2739



PA 8275/ 2023

Atenta ao requerimento inaugural deste procedimento, da Liga Ituiutabana de Esportes, que por intermédio de seu Presidente Muriel José Amaral Rinaldi, solicita a parceria através da celebração de Termo de Fomento para a liberação de recurso proveniente a Emenda Impositiva do vereador Pedro Donizete de Oliveira Junior, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Diante disso, e considerando a documentação acostada, **AUTORIZO** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 02 de Outubro de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

PLANO DE TRABALHO

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
<p>Material Esportivo: apitos, bandeiras, comunicadores eletrônicos, uniformes (camisetas, bermudas, meiões, chuteiras), cartões amarelos e vermelhos, pranchetas, placa de substituição, placar numérico manual. <i>Invent.</i></p> <p>Realização de eventos esportivos: futevôlei (arbitragem), futredinha (arbitragem e aluguel de quadras), tendas, mesas e cadeiras para abertura e encerramento. Aluguel de som – música para distração do público, fala de autoridades, convidados e anúncio dos participantes. <i>Artuís</i></p>				
TOTAL				18.415,99

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2023

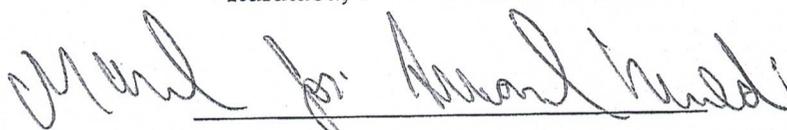
I – IDENTIFICAÇÃO

01 – Entidade: LIGA ITUIUTABANA DE FUTSAL
02 – CNPJ: 18.502.625/0001-17
03 – Endereço: AV 31 nº 211
04 – CEP: 38.300-104
05 – Bairro: centro
06 – Telefone: 34 99771-7700
07 – Fax: -----
08 – Site: -----
09 – E-mail: liderconsorcio7@hotmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

10 – Nome: MURIEL JOSE AMARAL RINALDI
11 – CPF: 05792149666
12 – RG: 10905592
13 – Posse: 10/03/2020
14 – Endereço: RUA 9 Nº 333
15 – Bairro: TUPÃ
16 – Telefone: 34 99771-7700
17 – Celular: 34 99771-7700

Ituiutaba, 14 de fevereiro de 2023.



Presidente LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

CPF 05792149666

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.502.625/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/1976
NOME EMPRESARIAL LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES			POSTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV TRINTA E UM	NÚMERO 211	COMPLEMENTO SALA: 02;	
CEP 38.300-104	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIGAITUIUTABANA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 9771-7700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 13/04/2023 às 10:50:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

03A/11

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES			CNPJ nº 18.502.625/0001-17	
ENDEREÇO: AV 31 nº 211 SALA 2			BAIRRO: CENTRO	
CIDADE: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.300-104	FONE: 997717700	
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA:				
CONTA CORRENTE:	BANCO:	Agência		REGISTRO CMAS:
NOME DO RESPONSÁVEL: MURIEL JOSÉ AMARAL RINALDI			CARGO: PRESIDENTE	
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 27/02/2023			FONE CONTATO: 997717700	
2 - Caracterização da Proposta				Duração
A finalidade é utilizar o recurso destinado, para cumprir diversas demandas a que se propõe a Liga Ituiutabana de Esportes. Realizar e fazer cumprir atividades e propostas incumbidas em acordo com o estatuto da entidade.				
Justificativa: Sendo a Liga Ituiutabana de Esportes uma associação civil sem fins lucrativos, existe a necessidade de contar com subvenções ou termos de fomento, provenientes do poder público.				
Tipo de atividade que pretende desenvolver: Atividades às quais não firmam as concordâncias descritas no estatuto da entidade: Planejamento, consultoria, e assessoria desportiva, desenvolvimento, apoio logístico, marketing esportivo e demais atividades ligadas ao desporto municipal. Arbitrar e promover o desporto amador em suas diversas modalidades.				
Metas/pessoas beneficiadas: Arbitrar e promover competições, fomentando a participação de seus associados em competições diversas, de todas as modalidades requisitadas.				
Muriel José Amaral Rinaldi, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 057921496-66, RG MG 10905592, residente e domiciliado na Rua 9, nº 333, Bairro Tupã, CEP: 38.304-388, em Ituiutaba-MG.				

PLANO DE TRABALHO

3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
<p>Material Esportivo: apitos, bandeiras, comunicadores eletrônicos, uniformes (camisetas, calções, meiões, chuteiras), cartões amarelos e vermelhos, pranchetas, placa de substituição, placar numérico manual.</p> <p>Realização de eventos esportivos: futevôlei, futsal.</p> <p>Aluguel de som, tendas, mesas e cadeiras: Som para abertura e encerramento, música para distração do público, fala de autoridades convidadas e anuncio dos participantes e vencedores. Tendas para cobrir autoridades presentes, mesários e proteção contra o sol e chuva. Mesas e cadeiras para utilização em geral, de representantes e autoridades.</p>				
TOTAL				18.415,99

PLANO DE TRABALHO

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 13 de abril de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES
2º Partícipe

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em 13 de abril de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe

PLANO DE TRABALHO

4. - Cronograma de desembolso

4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
-	-	-		R\$ 18.415,99	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-		-	-	-	-

4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

PLANO DE TRABALHO

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 13 de abril de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES
2º Partícipe

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em 13 de abril de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES				CNPJ nº 18.502.625/0001-17
ENDEREÇO: AV 31 nº 211 SALA 2				BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.300-104	FONE: 997717700	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA:
CONTA CORRENTE:	BANCO:	Agência		REGISTRO CMAS:
NOME DO RESPONSÁVEL: MURIEL JOSÉ AMARAL RINALDI				CARGO: PRESIDENTE
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 27/02/2023				FONE CONTATO: 997717700
2 – Caracterização da Proposta				Duração

A finalidade é utilizar o recurso destinado, para cumprir diversas demandas a que se propõe a Liga Ituiutabana de Esportes. Realizar e fazer cumprir atividades e propostas incumbidas em acordo com o estatuto da entidade.

Justificativa: Sendo a Liga Ituiutabana de Esportes uma associação civil sem fins lucrativos, existe a necessidade de contar com subvenções ou termos de fomento, provenientes do poder público.

Tipo de atividade que pretende desenvolver: Atividades às quais não firmam as concordâncias descritas no estatuto da entidade: Planejamento, consultoria, e assessoria desportiva, desenvolvimento, apoio logístico, marketing esportivo e demais atividades ligadas ao desporto municipal. Arbitrar e promover o desporto amador em suas diversas modalidades.

Metas/pessoas beneficiadas: Arbitrar e promover competições, fomentando a participação de seus associados em competições diversas, de todas as modalidades requisitadas.

Muriel José Amaral Rinaldi, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 057921496-66, RG MG 10905592, residente e domiciliado na Rua 9, nº 333, Bairro Tupã, CEP: 38.304-388, em Ituiutaba-MG.

PLANO DE TRABALHO

3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ESPECIFICAÇÃO	CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	INDICADOR FÍSICO		UNITÁRIO	TOTAL
	UNIDADE	QUANT		
<p>Material Esportivo: apitos, bandeiras, comunicadores eletrônicos, uniformes (camisetas, calções, meiões, chuteiras), cartões amarelos e vermelhos, pranchetas, placa de substituição, placar numérico manual.</p> <p>Realização de eventos esportivos: futevôlei, futsal.</p> <p>Aluguel de som, tendas, mesas e cadeiras: Som para abertura e encerramento, música para distração do público, fala de autoridades convidadas e anuncio dos participantes e vencedores. Tendas para cobrir autoridades presentes, mesários e proteção contra o sol e chuva. Mesas e cadeiras para utilização em geral, de representantes e autoridades.</p>				
TOTAL				18.415,99

PLANO DE TRABALHO

4. - Cronograma de desembolso

4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-		R\$ 18.415,99	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-		-	-	-	-

4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

PLANO DE TRABALHO

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 13 de abril de 2023.

Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES
2º Partícipe

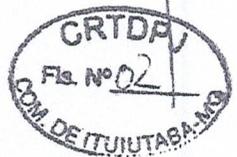
6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em 13 de abril de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe

4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, OBJETO E FINALIDADE

ART.1º - A LIGA tem a seguinte denominação: LIGA ITUIUTABANA DE FUTSAL E DESPORTO A QUAL PASSA A DENOMINAR-SE **LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES**, inscrita no CNPJ: 18.502.625/0001-17.

§ 1º - A sede da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES funcionará na Av. 31 nº 211, Bairro Centro, CEP 38.300-104. Ituiutaba-MG.

§ 2º - A LIGA ITUIUTABA DE ESPORTES funcionará por tempo indeterminado.

§ 3º - A LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, neste Estatuto designada de LIGA, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com vistas a promover atividades esportivas com finalidades de relevância pública social, com foro jurídico na cidade de Ituiutaba-MG, fundada em 25 de janeiro de 1972, tendo por finalidade:

- a) Dirigir o Futsal em Ituiutaba-MG e região, promovendo o seu desenvolvimento e difusão por todos os meios ao seu alcance, em caráter amadorista;
- b) Promover e dirigir, no mesmo território, campeonatos e torneios dos referidos esportes, de acordo com as regras oficiais;
- c) Representar oficialmente o Futsal na zona de sua jurisdição;
- d) Promover campeonatos, competições e dirigir esportes como: Voleibol de Quadra, Voleibol de Areia, Handebol, Basquetebol, Kart, Atletismo, Natação, Futebol de Grama, Futebol Society, Jogos de Dama, Xadrez, Jogos de Peteca, Ciclismo, Corrida de Rua, Tênis de Mesa, Tênis, Canoagem, Caminhadas Ecológicas, Competições de Mountain Bike, Competições de Motocross, Competições de várias modalidades de Artes Marciais, Competições em Trilhas Ecológicas, Futvôlei e demais esportes;
- e) Atuar com serviços de Arbitragem em diversas modalidades de esportes tais como: Futsal, Futebol, Voleibol de Quadra, Voleibol de Areia, Handebol, Basquetebol, Kart, Atletismo, Natação, Futebol de Grama, Futebol Society, Jogos de Dama, Xadrez, Jogos de Peteca, Ciclismo, Corridas de Rua, Tênis, Tênis de Mesa, Canoagem, Caminhadas Ecológicas, Competições de Mountain Bike, Competições de Motocross, Competições de várias modalidades de Artes Marciais, Competições em Trilhas Ecológicas, Futvôlei e demais esportes;

Adson
Edu

Janessa
Alvito
Edu
Edu

Jayme Hygiao de Moraes Neto
Advogado
OAB/MG 162.047

Edson
Edson

- f) Criar, desenvolver e dirigir projetos sociais como escolinhas de futebol, futsal e demais esportes, tanto na modalidade feminino como na masculina;
- g) Criar, desenvolver e dirigir projetos para atender crianças e adolescentes em idade escolar com formação de parceria entre a LIGA e as escolas com o objetivo de promover o esporte, proporcionando um desenvolvimento de qualidade de vida para os jovens e suas famílias.

§ 1º - A LIGA, compreendendo todos os seus poderes, órgãos e dirigentes, não exerce nenhuma função delegada do Poder Público, caracterizando-se como entidade ou autoridade pública, gozando, nos termos no art. 217. I, da Constituição Federal, de peculiar autonomia quanto à sua organização e funcionamento, não estando sujeita a ingerência ou interferência estatal, a teor do disposto nos incisos XVII e XVIII, do art. 5 Da Constituição Federal.

§ 2º - A LIGA será representada, ativamente e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente por seu Presidente.

§ 3º - A LIGA não remunerará os membros de sua diretoria por meio de salários, honorários, proventos, gratificações ou qualquer outro meio de pagamento.

ART.2º - São Fundadores da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, as seguintes associações:

- a) AABB-Associação Atlética Banco do Brasil;
- b) IC-Ituiutaba Clube;
- c) União Tijucana de Esportes;
- d) Grêmio Mardeniense;
- e) Clubes Esportivos ligados aos esportes objeto da LIGA.

ART.3º - A LIGA terá a seguinte categoria de filiados:

- a) Efetivos - Os Clubes, Associações e Entidades desportivas da cidade e região que respondem isoladamente ou solidariamente pelas obrigações por ela contraídas.

CAPÍTULO II DOS PODERES

ART.4º - São poderes da LIGA, com atribuições constantes deste Estatuto:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Presidência;



Jayme Hygino de Moraes Neto
Advogado
OAB/MG 162.047

Resumo

[Handwritten signature]

Eldeu

Alam

Samassa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Quandro

[Handwritten signature]

d) Diretoria.

ART.5º- Os poderes e órgãos reunir-se-ão mediante circular enviada com as observâncias das exigências estatutárias. Da circular deve constar a ordem do dia com os assuntos a serem tratados.

ART.6º - As convocações para reuniões deverão seguir a seguinte ordem e forma:

a) Da Assembleia Geral, pelo Presidente da LIGA, por livro protocolo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para a primeira convocação;

b) Do Conselho Fiscal, pela Assembleia Geral, pelo Presidente da LIGA, ou por qualquer um de seus membros com antecedência mínima de 48 horas.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

ART.7º - A Assembleia Geral constitui o poder máximo, formado pelos diretores filiados efetivos, representados por seu presidente com direito a um voto cada, ou por delegado, especialmente credenciado.

§ 1º- Os representantes da Assembleia Geral poderão exercer mandato na LIGA, devendo ser brasileiros e não estar cumprindo penalidades impostas pela liga ou entidades superiores;

§ 2º - Só poderão tomar parte nas Assembleias Gerais, os filiados que estiverem em pleno gozo de seus direitos;

§ 3º - Para o exercício do voto, é vedado a um representante ser credenciado por mais de um filiado.

ART.8º - Compete à Assembleia Geral:

a) Reunir-se ordinariamente, na primeira quinzena do mês de março de todos os anos para julgar as contas e o relatório do ano anterior;

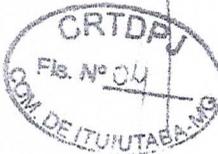
b) Reunir-se ordinariamente na primeira quinzena do mês de março, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, para eleger os membros do Conselho Fiscal, Presidente e Vice-Presidente da LIGA;

c) Fazer sugestões aos poderes e órgãos da LIGA;

d) Destituir as suas funções, por deliberação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do número total de seus membros, qualquer membro do poder por ela eleito na forma deste Estatuto;

e) Reunir-se extraordinariamente por convocação especial em qualquer época do ano, a fim de deliberar sobre assunto da sua competência, ou criar leis de emergência para os casos omissos que se apresentarem, desde que, não contrariem explicitamente ou

Jayme Hygino de Moraes N.
Advogado
OAB/MG 162.043



Alon Samassa
Eduardo
Cibico

Wanderley

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten signature on the left side of the page.

Handwritten signature on the left side of the page.

Handwritten signature on the left side of the page.

implicitamente leis e regulamentos existentes;

f) Reunir-se ordinariamente, desde a sua deliberação, na primeira quinzena de fevereiro, a fim de elaborar ou reformar as leis e regulamentos existentes na LIGA, exceto as de ordem técnica;

g) As eleições serão realizadas pela Assembleia Geral em duas modalidades:

I - Por Aclamação, quando houver uma única chapa inscrita;

II - Por Escrutínio Secreto, procedendo-se, em caso de empate a um segundo escrutínio, apenas, entre os colocados em primeiro lugar.

Parágrafo Único - Em caso de persistir o empate no segundo escrutínio, será considerado eleito, entre os candidatos empatados, o mais idoso.

ART.9º - Em primeira convocação, a Assembleia Geral somente se instalará com a presença da maioria absoluta de seus componentes, com qualquer número na segunda convocação.

Parágrafo Único - As decisões, salvo o disposto na alínea I do artigo anterior, serão tomadas por maioria simples de votos.

ART.10 - As reuniões da Assembleia Geral, serão presididas pelo Presidente da LIGA, salvo a de julgamento das contas de sua gestão ou nas que tratarem de seu interesse direto.

Parágrafo Único - Em caso de impedimento previsto no caput neste artigo, a Assembleia Geral será presidida por representante indicado, o qual além de não perder o direito de voto, ainda terá direito ao voto de Minerva tal qual o Presidente em outros casos.

ART.11 - Além das outras atribuições deste Estatuto, compete ainda à Assembleia Geral:

- a) Decidir sobre filiação e desfiliação de entidades superiores;
- b) Conceder ou não, filiação;
- c) Desfiliar ou eliminar filiados;
- d) Impugnar as nomeações de diretores, feitas pelo Presidente da LIGA;
- e) Aprovar ou não as propostas da presidência da LIGA sobre concessão de títulos honoríficos beneméritos e campeões;
- f) Autorizar ou não a aquisição de títulos de renda;
- g) Autorizar, ou não, despesas extraordinárias pela presidência.

ART.12 - Em hipótese alguma, poderá a Assembleia Geral, deixar de se pronunciar

Iayme Hygino de Moraes

Advogado

OAB/MG 162.047

Eden
Adon

Edson
Sbrivo

Tomasso
Alborte

Edson
Adon

sobre o mérito das questões a ela submetidas, a pretexto de obscuridade, indecisão ou omissão destes estatutos, leis e regulamentos da LIGA, devendo por interpretação, julgar o caso em exame.

ART. 13 - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre os assuntos especificados nos editais e circulares de convocação.

CAPÍTULO IV

DO PODER JURIDICO

ART. 14 - A Junta de Disciplina Desportiva será constituída de 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, nomeados pelo Presidente da LIGA.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

ART. 15 - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - As funções dos membros do Conselho Fiscal são incompatíveis com o exercício de qualquer outro cargo na LIGA.

ART. 16 - Além de qualquer outra atribuição constante deste Estatuto, compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros, documentos, balancetes e escrituração contábil;
- b) Apresentar à Assembleia Geral, parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e Administrativo;
- c) Opinar sobre a cobertura de créditos adicionais ao orçamento tendo em vista recursos de compensação;
- c) Dar parecer sobre projeto de orçamento;
- d) Convocar a Assembleia Geral, quando ocorrer motivo grave e/ou urgente;
- e) Verificar e comprovar a regularidade fiscal, previdenciária, tributária e de contribuições, inclusive de dívida ativa, referente a LIGA;

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação da Assembleia Geral, do Presidente da LIGA e de qualquer de seus membros;

§ 2º - Não poderá ser membro do Conselho Fiscal, o ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto e enteado do Presidente da LIGA.



Resumo

Adm

Alfredo

*Eden Lamessa
Alam*

*Edmundo
Schubert*

Alfredo

Alfredo
Advogado
OAB/MG 162.043

CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA



ART.17 - A Diretoria da LIGA, será Composta por seu Presidente, Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, de acordo com o Estatuto, sendo o Tesoureiro, Secretário, Diretor de Esportes e Diretor Técnico, nomeados pelo Presidente.

§ 1º - Os membros da Diretoria serão brasileiros, maiores e capazes.

ART.18 - O mandato da Diretoria terminará com o do Presidente.

Parágrafo Único - A transmissão de poderes será feita solenemente.

ART.19 - Na falta, ausência ou impedimento temporário do Presidente, assumirá respectivamente o cargo, o Vice-presidente.

ART.20 - A função de membro da Diretoria é incompatível com o exercício de qualquer outro cargo ou função dentro da LIGA ou representação em Assembleia.

ART.21 - Além de outras atribuições constantes deste Estatuto, compete à Diretoria:

- a) Administrar a LIGA;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, os regulamentos, os códigos e as decisões dos poderes e órgãos da LIGA;
- c) Reunir-se ordinariamente, em dia previamente determinado e extraordinariamente, quando convidada pelo Presidente;
- d) Receber e informar os pedidos de filiação das Associações Desportivas que as solicitarem;
- e) Aprovar, ou não, alterando se necessário, o orçamento anual apresentado pela Presidência, bem como o relatório anual;
- f) Propor à Assembleia Geral a adoção de medidas que julgar conveniente e submetera o Conselho Fiscal os Balancetes da Tesouraria;
- g) Conceder ou negar licenças aos membros da comissão por ela nomeados;
- h) Prestar contas, se for o caso, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de parcerias firmadas com o poder público no prazo estabelecido no artigo 69 da Lei nº 13.019/2014;
- i) Estipular a destinação dos bens remanescentes de parcerias firmadas com o poder público.

ART.22 - Dos atos da Presidência caberá recurso para o poder judiciário, o qual deverá

Jayme Hygino de Moraes Neto
Advogado

OAB/MG 162.043

Elda

Domissa

Shirley

Elaine Salom

Wanderley

Handwritten signature and initials on the right side of the page.

ser interposto dentro de 08 (oito) dias a contar da data em que a decisão for publicada em nota oficial da LIGA.

ART.23 - Considera-se resignatário o Diretor que faltar sem justificativa a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões intercaladas.

ART. 24 - O presidente da LIGA ou os seus substitutos legais, poderão assistir as reuniões das Assembleias, podendo tomar parte nos debates sem direito a voto.

ART. 25 – Além das outras atribuições constantes deste Estatuto, compete ao Presidente:

- a) Representar a LIGA em juízo ou fora dele, podendo constituir um procurador;
- b) Convocar e presidir as sessões da diretoria;
- c) Convocar e instalar a Assembleia Geral;
- d) Rubricar todos os livros da LIGA e assinar com o Diretor Secretário, todos os diplomas, convites e cartões de ingresso e de identidade, e com o Diretor Tesoureiro os balancetes e os cheques ou ordens de pagamento;
- e) Aprovar ou não, parecer da Diretoria de Esportes sobre jogos.
- f) Encaminhar aos Diretores Jurídicos e Fiscais, os recursos interpostos devidamente informados;
- g) Nomear e demitir os membros da diretoria;
- h) Executar as resoluções de todos os poderes e órgãos da LIGA;
- i) Adquirir títulos de renda, após prévia autorização da Assembleia Geral, nomear e demitir membros da LIGA;
- j) Nomear e demitir membros da LIGA;
- k) Conceder, negar ou cassar o registro ou inscrição dos amadores de acordo com a Diretoria Técnica, e disposições deste Estatuto;
- l) Aplicar as penalidades que forem de sua competência;
- m) Conceder ou negar licença para realização de jogos extraordinários.

§ 1º - O Presidente detém poder de administração, gestão e controle e está habilitado a assinar termo de colaboração, fomento e acordo de cooperação junto à administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco nos termos da Lei nº 13.019/2014.

§ 2º - O Presidente poderá apresentar propostas ao poder público para realização de chamamento público com objetivo de celebrar parcerias nos termos do artigo 19 da Lei nº



Processo
[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures: Silveira, Elda, Lamessa, Alberto, Alon, [unclear]]
Jayme Hygino de Moraes Neto
Advogado
OAB/MG 162.043

13.019/2014.

ART.26 – Além das outras atribuições constantes deste Estatuto, compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e em caso de afastamento temporário ou definitivo;
- b) Zelar pelo patrimônio social e pela conservação de bens móveis e imóveis da LIGA;
- c) Ter sob seu controle o registro das leis da LIGA, das alterações nelas introduzidas e das interpretações dadas pelos Diretores;
- d) Ter a seu cargo, o controle das reuniões impostas às pessoas físicas e jurídicas, vinculadas à LIGA.

ART.27 – Além das outras atribuições constantes deste Estatuto, compete ao Diretor Secretário:

- a) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Encarregar-se das atribuições do vice-presidente em caso de afastamento definitivo;
- c) Dirigir e supervisionar os serviços de secretaria;
- d) Lavrar os termos de abertura e encerramento dos Livros da LIGA;
- e) Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da diretoria, assinando-as como Presidente;
- f) Manter em ordem o arquivo do registro de amadores;
- g) Dirigir a publicação de notas oficiais;
- h) Assinar, com o Presidente, os diplomas, títulos, convites e cartões de ingresso e de identidade;
- i) Organizar as reuniões da LIGA, tomando providências para seu bom êxito;
- j) Dar, após ouvido o Diretor Técnico, parecer sobre os pedidos de filiação das entidades esportivas.

ART.29 – Além de outras atribuições constantes deste Estatuto, compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) Organizar ou mandar organizar e manter em ordem a escrita da LIGA;
- b) Arrecadar toda receita da LIGA;
- c) Processar ou mandar processar os documentos de despesas providenciando os

Handwritten signatures:
Eldemir
Edson
Edson
Edson

Jayme Hygino de Moraes Nat.
Advogado
OAB/MG 162.043

Handwritten notes:
Branco
Jesu
[Signature]

Handwritten notes:
Edson
[Signature]

pagamentos respectivos;

- d) Ter sob sua guarda os valores sociais, que ficarão sob sua única responsabilidade;
- e) Preparar ou mandar preparar balancetes e o balanço anual, apresentando-o à Presidência para devido encaminhamento ao Conselho Fiscal;
- f) Fiscalizar a renda dos jogos dirigidos pela LIGA;
- g) O Diretor Tesoureiro poderá ser substituído pelo seu suplente, nas suas faltas e impedimentos;
- h) Os pagamentos, serão realizados por cheques, Transferência bancaria ou Dinheiro mediante recibo timbrado da Liga e com a assinatura em conjunto do Diretor Tesoureiro e do Presidente da LIGA.

ART.30 – Além de outras atribuições constantes deste Estatuto, compete ao Diretor de Esportes:

- a) Substituir o Diretor de Oficiais em suas faltas e impedimentos;
- b) Emitir parecer sobre todas as questões de ordem técnica;
- c) Regular e superintender os campeonatos, torneios ou partidas da LIGA;
- d) Organizar as tabelas dos campeonatos e torneios;
- e) Cooperar como Agente de Publicidade na divulgação de todas as matérias de ordem técnica;
- f) Propor ao Presidente, no que concerne à matéria de ordem técnica, e aprovação ou não, dos jogos, bem como acerca das penalidades de acordo com as leis da LIGA;
- g) Organizar as representações técnicas, requisitando dos filiados os elementos que julgar necessários;
- h) Promover e dirigir a propaganda e divulgação dos esportes;
- i) Organizar a estatística dos jogos promovidos pela LIGA;
- j) Transferir, a seu critério, os jogos marcados nos dias em que o mau tempo, impeça a sua realização;
- k) Opinar pela aceitação ou recusa das praças de esportes dos filiados, atribuindo-lhes as respectivas classificações.
- l) Cooperar com os diretores técnicos e os oficiais na divulgação de tudo que se refere a

Jayme Hygino de Moraes Neto
Advogado
OAB/MG 162.043

Handwritten signatures:
Sérvio
Eldon
Alvito
Edoilson
Alan

Vertical handwritten notes on the left margin:
Reservado
Alvito
Eldon

Large handwritten signature on the right margin:
Alvito

campeonatos e torneios bem como das regras dos esportes que representa

ART. 31 – Além de outras atribuições constantes deste Estatuto, compete ao Diretor Técnico ;

- a) Organizar o quadro de oficiais e delegados;
- b) Fiscalizar e emitir parecer sobre a atuação dos oficiais;
- c) Dirigir e orientar a Escola de Oficiais de Futsal;
- d) Escalar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os oficiais e delegados;
- e) Cuidar da divulgação das regras de futsal, em cooperação com o Diretor de Publicidade.



CAPÍTULO VII DA FILIAÇÃO

ART.32 - A LIGA, concederá filiação às Associações que a solicitarem e que se organizarem conforme prevê a legislação em vigor;

Parágrafo Único - Somente concorrerão ao campeonato oficial da cidade de Ituiutaba/MG, as associações esportivas que efetivarem a sua filiação até 30 (trinta) dias antes da data marcada para o seu início.

ART.33 – São condições indispensáveis à filiação e a permanência como filiado na categoria de efetivo:

- a) Ter personalidade jurídica;
- b) Não conter em seus estatutos dispositivos em desacordo com as leis da LIGA e Federações;
- c) Ter diretoria idônea;
- d) Dispor de instalações apropriadas à prática de Futsal de acordo com os regulamentos oficiais da LIGA.

ART.34 – O pedido de filiação deverá ser firmado pelo Presidente da associação e acompanhado de uma relação de seus diretores com suas respectivas funções, endereços e profissões, bem como um exemplar de seus estatutos em vigor, desenho de pavilhão social e de uniforme oficial.

Jayme Hygino de Moraes
Advogado
OAB/MG 162.043

Elvino *Elden* *Alberto*
Somessa *Edson* *Adem*

ART.35 - O candidato à filiação deverá depositar na tesouraria da LIGA, uma taxa administrativa que será restituída em caso de não reconhecimento da filiação, deduzidas as despesas decorrentes do processo, se houver.

CAPÍTULO VIII

DOS DIREITOS E DEVERES DOS FILIADOS



ART. 36 – São direitos dos filiados:

- a) Organizar-se livremente, desde que não contrariem as leis da LIGA;
- b) Fazerem-se representar na Assembleia Geral na forma deste Estatuto;
- c) Inscreverem-se nos campeonatos e torneios dirigidos pela LIGA na forma dos Estatutos e Regulamentos;
- d) Disputar partidas amistosas mediante licença previamente concedidas pela LIGA;
- e) Recorrer das decisões do Presidente da LIGA ou a qualquer outro poder do órgão;
- f) Licenciar-se, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, mediante requerimento.

ART.37 – São deveres dos filiados:

- a) Reconhecer a LIGA como única dirigente do FUTSAL em Ituiutaba-MG e região;
- b) Pagar até o dia 10 (dez) de cada mês a contribuição a que estiver obrigado;
- c) Contribuir com as taxas e cotas estabelecidas;
- d) Reconhecer como órgão do FUTSAL em Ituiutaba-MG e região;
- e) Comunicar dentro de 30 (trinta) dias as modificações verificadas na diretoria, mudanças de sede ou local destinado à prática de FUTSAL bem como as eliminações de sócios vinculados a esta LIGA, especificando e justificando os motivos;
- f) Não tomar parte em jogos promovidos por associações desportivas não filiadas à Liga ou não reconhecida pela entidade dirigente de FUTSAL sem prévia autorização;
- g) Cobrar ao público as taxas previamente estabelecidas pela LIGA para as entidades nos jogos oficiais;
- h) Dar ingresso individual gratuito em suas praças de esportes aos representantes dos poderes e órgãos da LIGA, às autoridades das entidades superiores e dos amadores que forem participar dos jogos;

F. Haumenen
[Handwritten signature]

Eduardo
Somessa
Elder
Alberto
Edmilson
Alton

[Handwritten signature]
Iryme Hygino de Moraes N...
Advogado
OAB/MG 162.043

- i) Ceder à LIGA suas praças de desportos para realização de jogos por ela diretamente promovidos, cobrando taxa prevista em regulamento;
- j) Pagar dentro do prazo de 15 (quinze) dias as multas que lhes forem aplicadas pela LIGA;
- k) Não encaminhar à entidade superior qualquer matéria ordinária referente ao FUTSAL, que não por intermédio da LIGA;
- t) Disputar os campeonatos oficiais da LIGA.



§ 1º - Cumpre ainda aos filiados;

- a) Remeter à Presidência da LIGA, quando solicitado, uma cópia do último relatório apresentado a seus respectivos poderes;
- b) Não ceder, nem arrendar seus locais destinados à prática do FUTSAL em dia e hora que Liga tenha jogos marcados;
- c) Tomar as providências necessárias para impedir agressões aos amadores, delegados, árbitros, fiscais e auxiliares, quando os jogos se realizarem em suas praças de esportes, dentro e fora de campo, antes, durante e depois dos jogos;
- d) Assumir perante à Liga, a responsabilidade de todas as faltas dos amadores, associados, funcionários, técnicos e administrativa ou de público que se enquadrarem nas funções das respectivas diretorias;
- e) Fazer dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após a realização dos jogos amistosos, a comunicação escrita de qualquer anormalidade verificada.

§ 2º - As comunicações dos filiados deverão ser assinadas pelos diretores, devidamente autorizados pelos estatutos e cada uma dessas comunicações só poderá tratar de um único assunto.

CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO SOCIAL, DA RECEITA E DA DESPESA

ART. 38 - O patrimônio social será constituído pelos bens móveis e imóveis, doações, títulos de renda e quaisquer outros direitos e valores bem como saldos apurados nos balanços anuais.

§ 1º - O patrimônio imobiliário e social da LIGA não poderá ser alienado pela Presidência sem aprovação unânime da Assembleia Geral;

§ 2º - Em caso de dissolução, o patrimônio líquido da LIGA será transferido a outra entidade cuja personalidade jurídica seja de igual natureza, bem como tenha o mesmo objeto social.

[Handwritten signature/initials]
 [Handwritten signature/initials]

[Handwritten signature: Sônia] [Handwritten signature: Alder] [Handwritten signature: Alberto]
 [Handwritten signature: Edmundo] [Handwritten signature: Alon]

[Handwritten signature: [illegible]]
 [Handwritten signature: [illegible]]
 [Handwritten signature: [illegible]]
 [Handwritten signature: [illegible]]

[Stamp: Advogado OAB/MG 162.043]
 [Handwritten signature: [illegible]]

ART.39 – A receita da LIGA será constituída por:

- a) Jóias de filiação;
- b) Contribuições de filiados;
- c) Taxas;
- d) Multas;
- e) Subvenções;
- f) Doações de qualquer natureza de pessoas físicas e ou jurídicas;
- g) Rendas de títulos ou aplicações financeiras pertencentes à LIGA;
- h) Juros e rendas eventuais;
- i) Prestação de serviços de arbitragem.



ART.40 – As despesas da Liga serão constituídas de:

- a) Pagamentos de impostos, taxas, aluguéis, água, luz, telefone, correspondências e prêmios de seguros;
- b) Aquisição e conservação de todo material, móveis, imóveis, utensílios pertencentes à Liga;
- c) Ordenados e gratificações de funcionários e empregados;
- d) Contribuições devidas a entidades superiores;
- e) Custeio de competições promovidas pela LIGA;
- f) Aquisição de prêmios para os campeonatos e torneios;
- g) Aquisição de bens móveis e imóveis e títulos de renda, nos termos previstos e estabelecidos neste Estatuto;
- h) Quaisquer gastos eventuais, devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Nenhum pagamento poderá ser efetuado sem o respectivo documento idôneo, devidamente processado e com o termo "pague-se" do Tesoureiro da LIGA bem como realizado sem a expressa autorização do Presidente da LIGA nas convocações da Assembleia Geral.

ART.41 - O filiado que deixar de tomar parte em mais de um campeonato, perderá o direito de votonas assembleias, e só readquirirá novamente esse direito no momento de participação ou após haver participado de novo campeonato.

Handwritten signatures and notes on the left margin, including a large signature that appears to be 'Lauerman'.

Handwritten signatures: Silvin, Elden, Edson, Alvaro, Amessa, and Alon.

Handwritten signature and stamp of a lawyer: 'Iryme Illymo de Moraes Advogado OAB/MG 162.043'.

CAPÍTULO X
DA TEMPORADA ANUAL



ART.42 – A temporada anual compreenderá o período de março a dezembro de cada ano, dentro do qual a LIGA realizará obrigatoriamente os campeonatos oficiais previstos no regulamento geral.

Parágrafo Único –A fim determinar campeonatos e torneios, a LIGA poderá estender a temporada, desde que ouvida a assembleia Geral.

CAPÍTULO XI
DAS LEIS E SUA REFORMA

ART.43 – Para que uma Lei entre em vigor é necessária que a mesma tenha sido aprovada pela assembleia geral e publicada em nota oficial.

ART.44 -Todas assugestões que forem apresentadas para reformado Estatuto, regulamentos e códigos em vigor serão encaminhados pelo Presidente da LIGA à assembleia geral, obedecidas as normas do artigo 89 deste Estatuto.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART.45 - A LIGA, terá um Regulamento Geral e um Código de Disciplina.

ART.46 - Para cumprimento de disposições das leis federais, resoluções da entidade máxima, o presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer termo e há de ser adaptado às resoluções que por ventura alterarem, implícita ou explicitamente.

ART.47 - A dissolução da LIGA só poderá ser resolvida em sessão plena da assembleia geral por $\frac{3}{4}$ (três quartos) de seus membros, para esse fim especialmente convocada, a qual deverá nesta ocasião, recolher o patrimônio e encaminhar a outra entidade de igual natureza e objeto social.

ART. 48 – É proibido à LIGA, qualquer manifestação de caráter político ou religioso.

ART. 49 - A qualquer tempo, a Presidência da LIGA, ex-officio ou por meio de denúncia de um de seus poderes, órgãos ou qualquer membro de um destes poderes ou órgãos, a purar este Estatuto.

Francisco

Emessa

Luiz
Inume Hygiao de Moraes N...
Advogado
OAB/MG 162.043

Alberto

Elder
Edson
Osório

Adon
Quinho

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



ART.50 - Este Estatuto, foi alterado em Assembleia Geral realizada no dia 22 de Março de 2022, para se adequar à legislação em vigor.

Ituiutaba/MG, 22 de Março de 2022.

PRESIDENTE: Muriel Jose Amaral Rinaldi, brasileira, solteiro, vendedor, CPF: 057921496-66, RG MG10905592, residente e domiciliado na Rua 9, nº 333, Bairro Tupã, CEP: 38.304-388, em Ituiutaba/MG;

Vice Presidente: Alberto Rosa Vieira, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 084.167.336-51, RG mg15385640, residente e domiciliado na Rua Padre Fortunato pedrosa, nº 615, bairro Junqueira, CEP: 38.304-108, em Ituiutaba/MG;

Secretario: Francisco Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 550.901.176-91, RG MG 4025386, residente e domiciliado na Rua Pepino Laterza, N.540, bairro Independência, CEP: 38.304-216, em Ituiutaba/MG;

Tesoureira: Vanessa Teixeira Barbosa, brasileira, solteira, empresaria, CPF: 119.738.456-10 RGMG 14301100, residente e domiciliada na Rua 9, n.333, bairro Tupã, CEP: 38.304-388, em Ituiutaba/MG;

Departamento Jurídico: Edemilson Paula Soares Filho, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 915.337.241-72, RG MG 9112891, residente e domiciliado na Av.25, n.449, bairro Centro, CEP:38.300-095, em Ituiutaba/MG.

Conselho Fiscal: Rogério Silva Santos, brasileiro, solteiro, contador, CPF: 038.420.226-89, RG MG 10882558, residente e domiciliado na Rua 20, n.966, bairro Centro, CEP: 38.300.074, em Ituiutaba/MG;

Conselho Fiscal: Jayme Hygino de Moraes Neto, brasileiro, solteiro, advogado, CPF: 070.027.656-47, RG 6412291 sspGO, residente e domiciliado na Rua 22, n.429, bairro Centro, CEP:38.300.076, em Ituiutaba/MG.

Jayme Hygino de Moraes Neto
Advogado
OAB/MG 162.011



Elder Siqueira da Silva

Conselho Fiscal: Elder Siqueira da Silva, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 070.071.076-05, RG DF RA071342191757 ME, residente e domiciliado na Avenida, Veneza, n.1321, bairro Brasil, CEP:38.304.180, em Ituiutaba/MG

Elisandro Laurindo dos Santos

Diretor de Esportes: Elisandro Laurindo dos Santos, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 013.730.896-52, RG 11211649 residente e domiciliado na Rua Travessa padre gaspar berton, n.101, bairro Ipiranga, CEP:38.302.074, em Ituiutaba/MG

João Antonio de Oliveira

Diretor Técnico: João Antonio de Oliveira, brasileiro, solteiro, auxiliar de construção, CPF: 519.693.866-49, RG mg 3964319 residente e domiciliado na AV.39, n.1549, bairro Natal, CEP:38.300.022, em Ituiutaba/MG

Alan Carlos Barros da Silva

Conselho Fiscal Suplente: Alan Carlos Barros da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF: 10.200.721.640, residente e domiciliado na Rua 12, n.45, bairro Setor Sul, CEP: 38.300.064, em Ituiutaba/MG;

Leandro Fernandes da Silva

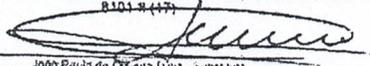
Conselho Fiscal Suplente: Leandro Fernandes da Silva, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 096366516-20, RG MG 15794868, residente e domiciliado na Rua Dos crisântemos, n.58, bairro Cidade Jardim, CEP:38.307.842, em Ituiutaba/MG.

Silverio Graciano Neto

Conselho Fiscal Suplente: Silverio Graciano Neto, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 114.735.406-58, RG MG 15325560, residente e domiciliado na Rua 6, n.1207, bairro Natal, CEP:38.300.312, em Ituiutaba/MG


Evandro Hygino de Moraes
Advogado
OAB/MG 162.043

PROTODLO Nº 60878 - Registro nº 4381 - Av 37
Livro A81 - Folha B1/97 - Data 04/07/2022
Cotação: Emol R\$ 309,30 - TFJ R\$ 106,79 - Recomeço R\$ 18,62 - Desp. R\$ 0,00 -
Valor Final R\$ 434,71 - ISS R\$ 0,00 - Códigos 6167-7 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1),
8101-8 (1)



João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Ituiutaba - MG
SELO DE CONSULTA: FVE64893
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5203.5159.4349.8710

Quantidade de atos praticados: 20
Atos(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interna
Emol.: R\$ 327,92 - TFJ: R\$ 106,79
Valor Final: R\$ 434,71
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



BEL JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OF. SUBTO. - AUT. P/PORT
INT Nº 02/2020/SRTDPJ/ITBA-MG



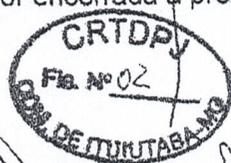
SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA LIGA ITUIUTABANA DE FUTSAL E DESPORTO, CNPJ 18.502.625/0001-17, REALIZADA 10 DE MARÇO DE 2020 PARA O MANDATO DE 10/03/2020 À 10/03/2024, DADOS DE REGISTRO DO ÚLTIMO ESTATUTO: Livro A-4, Fls. 96, nº 4381, Data: 27/02/2013.

Aos 10 de Março de 2020, as 10:00 hs, na sede da Liga Ituiutabana de Futsal e Desporto, situada na Avenida 31, nº 211, Centro, CEP: 38.300-104, nesta cidade de Ituiutaba/MG, reuniram-se os membros da LIGA ITUIUTABANA DE FUTSAL E DESPORTO, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: **1) - ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**. Com a palavra o senhor Presidente, apresenta à Assembléia os candidatos, aos cargos, dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentado pelo senhor Presidente o resultado, ficando assim composta a **DIRETORIA**: **Presidente: Muriel Jose Amaral Rinaldi**, **Vice Presidente: Alberto Rosa Vieira**, **Secretario: Francisco Pereira da Silva**, **Tesoureira: Vanessa Teixeira Barbosa**, **Departamento Jurídico: Edmilson de Paula Filho**, **Diretor Técnico: João Antonio de Oliveira**, **Diretor de Esportes: Elissandro Laurindo dos Santos**, **Conselheiros Ficais: Rogerio Silva Santos, Jayme Hygino de Moraes Neto e Elder Siqueira da Silva**, **Suplentes Conselho Fiscal: Silverio Graciano Neto, Leandro Fernandes da Silva e Alan Carlos Barros da Silva**. Por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos que terá o mandato com início em 10/03/2020 e término em 10/03/2024. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral.

Ituiutaba-MG, 10 de Março de 2020.

DIRETORIA:



Muriel Jose Amaral Rinaldi
PRESIDENTE: Muriel Jose Amaral Rinaldi, brasileira, solteiro, vendedor, CPF: 057921496-66, RG MG10905592, residente e domiciliado na Rua 9, nº 333, Bairro Tupã, CEP: 38.304-388, em Ituiutaba/MG.

Alberto Rosa Vieira
Vice Presidente: Alberto Rosa Vieira, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 084.167.336-51, RG mg15385640, residente e domiciliado na Rua Padre Fortunato pedrosa, nº 615, bairro Junqueira, CEP: 38.304-108, em Ituiutaba/MG.

Francisco Pereira da Silva
Secretario: Francisco Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 550.901.176-91, RG MG 4025386, residente e domiciliado na Rua Pepino Laterza, N.540, bairro Independência, CEP:38.304-216, em Ituiutaba/MG.

Vanessa Teixeira Barbosa
Tesoureira: Vanessa Teixeira Barbosa, brasileira, solteira, empresaria, CPF: 119.738.456-10 RGMG 14301100, residente e domiciliada na Rua 9, n.333, bairro Tupã, CEP: 38.304-388, em Ituiutaba/MG.

Edmilson Paula Soares Filho
Departamento Jurídico: Edmilson Paula Soares Filho, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 915.337.241-72, RG MG 9112891, residente e domiciliado na Av.25, n.449, bairro Centro, CEP:38.300-095, em Ituiutaba/MG.

João Antonio de Oliveira
Diretor Técnico: João Antonio de Oliveira, brasileiro, solteiro, auxiliar de construção, CPF: 519.693.866-49, RG mg 3964319 residente e domiciliado na AV.39, n.1549, bairro Natal, CEP:38.300.022, em Ituiutaba/MG

Belder
Sihero
Diandra
Alan

Jayme Hygino de Moraes
Jayme Hygino de Moraes
Advogado
OAB/MG 162.043

Rogério Silva Santos

Conselho Fiscal: Rogério Silva Santos, brasileiro, solteiro, contador, CPF: 038.420.226-89, RG MG 10882558, residente e domiciliado na Rua.20, n.966, bairro Centro, CEP: 38.300.074, em Ituiutaba/MG;

Elder Siqueira da Silva

Conselho Fiscal: Elder Siqueira da Silva, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 070.071.076-05, RG DF RA071342191757 ME, residente e domiciliado na Rua 18, n.2198, bairro Centro, CEP:38.300.072, em Ituiutaba/MG

Jayme Hygino de Moraes Neto

Conselho Fiscal: Jayme Hygino de Moraes Neto, brasileiro, solteiro, advogado, CPF: 070.027.656-47, RG 6412291 sspGO, residente e domiciliado na Rua 22 , n.429, bairro Centro, CEP:38.300.076, em Ituiutaba/MG.

Elissandro Laurindo dos Santos

Diretor de Esportes: Elissandro Laurindo dos Santos, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 013.730.896-52, RG 11211649 residente e domiciliado na Rua Travessa padre gaspar berton, n.101, bairro Ipiranga, CEP:38.302.074, em Ituiutaba/MG

Alan Carlos Barros da Silva

Conselho Fiscal Suplente: Alan Carlos Barros da Silva, brasileiro, solteiro, autonomo, CPF: 10.200.721.640, residente e domiciliado na Rua 12, n.45, bairro Setor Sul, CEP: 38.300.064, em Ituiutaba/MG;

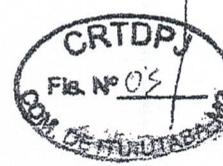
Leandro Fernandes da Silva

Conselho Fiscal Suplente: Leandro Fernandes da Silva, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 096366516-20, RG MG 15794868, residente e domiciliado na Rua Dos crisântemos , n.58 , bairro Cidade Jardim, CEP:38.307.842, em Ituiutaba/MG.

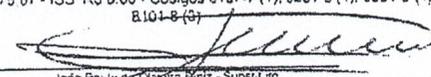
Silverio Graciano Neto

Conselho Fiscal Suplente: Silverio Graciano Neto, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 114.735.406-58, RG MG 15325560, residente e domiciliado na Rua 6, n.1207, bairro Natal, CEP:38.300.312, em Ituiutaba/MG

Jayme Hygino de Moraes Neto
Advogado
OAB/MG 167...



PROTÓCOLO Nº 60674 - Registro nº 4381 - Av 33
Livro A81 - Folha 71/73 - Data 04/07/2022
Cotação: Emol R\$ 199,14 - TFJ R\$ 69,83 - Recomepe R\$ 11,30 - Desp.: R\$ 0,00 -
valor Final R\$ 279,87 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1),
8101-9 (0)


João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Ituiutaba - MG
SELO DE CONSULTA: FVE64871
CODIGO DE SEGURANÇA: 7701.9015.8769.8940

Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Emol.: R\$ 210,04 - TFJ: R\$ 69,83
Valor Final: R\$ 279,87
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OF. SUBTO. - AUT. P/PORT
INT Nº 02/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA DA LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

NOME	ENDEREÇO	RG	CPF
MURIEL JOSÉ AMARAL RINALDI	RUA NOVE Nº 333 B. TUPÃ	10905592	0579214966
ALBERTO ROSA VIEIRA	RUA PADRE FORTUNATO PEDROSA Nº 615 B. JUNQUEIRA	15385640	0841673365
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	RUA PEPINO LATERZA Nº 540 B. INDEPENDENCIA	4025386	5509011769
VANESSA TEIXEIRA BARBOSA	RUA NOVE Nº 333 B. TUPÃ	14301100	1197384561
EDEMILSON PAULA FILHO	AV 25 Nº 449 CENTRO	9112891	9153372417
JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA	AV 39 Nº 1549 B. NATAL	3964319	5196938664
ROGERIO SILVA SANTOS	RUA 20 Nº 966 CENTRO	10882558	0384202268
ELDER SIQUEIRA DA SILVA	RUA 18 Nº 2198 CENTRO	071342191757	0700710760
JAYME HYGINO DE MORAES NETO	RUA 22 Nº 429 CENTRO	6412291	0700276564
ELISSANDRO LAURINDO DOS SANTOS	R. TRAVESSA PADRE GASPAR BERTONI Nº 101 B. IPIRANGA	11211649	0137308965
ALAN CARLOS BARROS DA SILVA	RUA 12 Nº 45 SETOR SUL	-----	1020072164
LEANDRO FERNANDES DA SILVA	RUA DOS CRISÂNTEMOS Nº 58	15794868	0963665161
SILVERIO GRACIANO NETO	RUA 6 Nº 1207 B. NATAL	15325560	1147354061



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES
CNPJ: 18.502.625/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:51:25 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **B562.321E.F973.AB58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.502.625/0001-17
Razão Social: LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL DE SALAO
Endereço: RUA PLATINA 1028 / SANTO ANTONIO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2023 a 11/05/2023

Certificação Número: 2023041201215388137522

Informação obtida em 12/04/2023 16:54:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 371079/2023

Data Geração: 13/03/2023

Data Validade: 13/06/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 74096

Contribuinte MURIEL JOSE AMARAL RINALD

CNPJ ou CPF 057.921.496-66

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-088 - Rua 34, 1586

Bairro CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 13/03/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 371079/2023

Inscrição: 74096

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

39/E



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

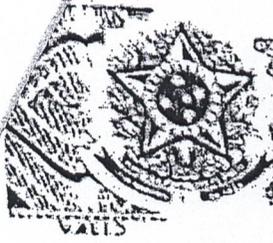
IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDISON FILHO DOS SANTOS
REGISTRO..... : MG-031370/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.052.426-**

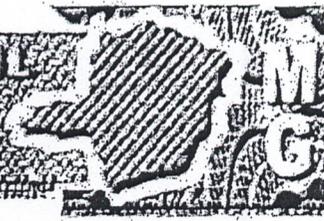
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 17/02/2023 as 11:15:04.
Válido até: 18/05/2023.
Código de Controle: 355694.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
EDISON FILHO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M1483614 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
171.052.426-04 08/04/1948

FILIAÇÃO
NAO DECLARADO

CECILIA SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02859133562

VALIDADE
18/04/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/04/1980

OBSERVAÇÕES

Edison

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
18/04/2022

Eurico da Cunha Neto

Eurico da Cunha Neto
 Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

24105235155
MG615237215

MINAS GERAIS
DETRAN CONTRAN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2376775125



PROIBIDO PLASTIFICAR
2376775125

30/E

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, CNPJ n.º 18.502.625/0001-17, ACADEMIA DE DANCA, ESPORTE, GINASTICA E OUTRAS, sediada à AV AVENIDA TRINTA E UM , DE 2 ATE 99998 - NUMERO PAR, CEP 38.300-104, telefone(s) (34) 99771-7700.

Dirigente(s)

Nome	CPF
VANESSA TEIXEIRA BARBOSA	119.738.456-10
MURIEL JOSE AMARAL RINALDI	057.921.496-66

Contas da conta

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 72.590-0, Poupança Ouro n.º 510.072.590-3 e Poupança Pouplex n.º 960.072.590-5 abertas em 24/04/2023.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar



em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:
bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

ITUIUTABA (MG), 25/04/2023

Contratado



Proponente/Contratante



Razão Social: LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

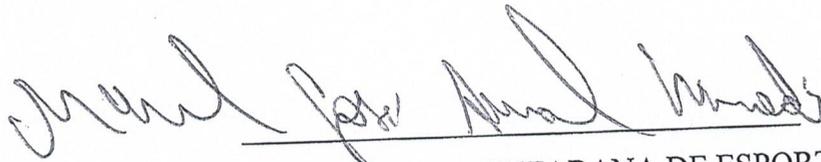
CNPJ: 18.502.625/0001-17



DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente da LIGA ITUIUTABANA DE FUTSAL, CPF 05792149666, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr., CPF, CRC n° TC-MG é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

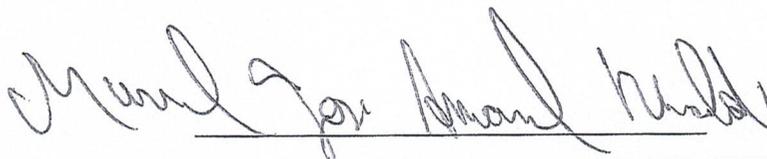
CPF 05792149666

DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente da LIGA ITUIUTABANA DE FUTSAL, CPF 05792149666, nomeia o Sr. MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, portador do CPF 05792149666, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.



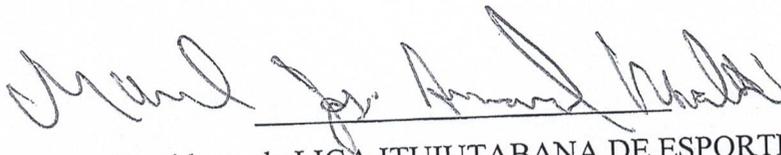
Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

CPF 05792149666

DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, CPF 05792149666, certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 10/03/2020 a - 10/03/2024, são: Presidente: MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, CPF 05792149666; Vice-presidente: ALBERTO ROSA VIEIRA, CPF 08416733651; Secretário: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF 55090117691; Tesoureiro: VANESSA TEIXEIRA BARBOSA, CPF 11973845610 e Diretor Técnico: JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF 51969386649.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

CPF 05792149666

DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, CPF 05792149666, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

CPF 05792149666

DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, CPF 05792149666, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.



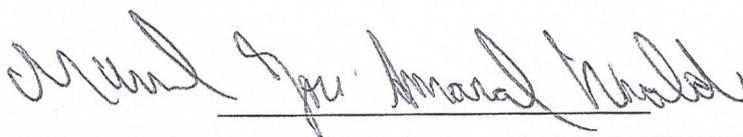
Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

CPF 05792149666

DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, CPF 05792149666, declara para os devidos fins que a LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

CPF 05792149666

DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, CPF 05792149666, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.



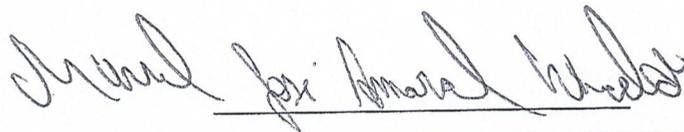
Presidente do(a) LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

CPF 05792149666

DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, CPF 05792149666, declara para os devidos fins que a entidade LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES teve seu início das atividades em 25/01/1972 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

CPF 05792149666

DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente, CPF 05792149666, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

CPF 05792149666

DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, CPF 05792149666, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

CPF 05792149666

LIGA ITUIUTABA DE ESPORTES

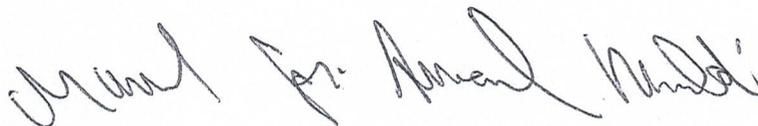
Ofício nº 01/LIE/2023

Exma. Sra.
Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

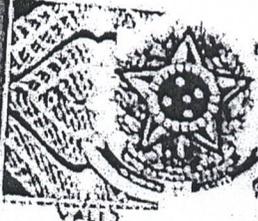
Com cordiais cumprimentos, vimos a presença de Vossa Excelência solicitar a celebração do termo de fomento e liberação de recursos Emenda Impositiva do Vereador Pedrinho RCG à LIE – Liga Ituiutabana de Esportes n valor de R\$ 18.415,99 (dezoito mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) conforme plano de trabalho em anexo.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração.

Muriel José Rinaldi
Presidente da LIE
(34) 99771-7700



Ituiutaba, 30 de junho de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
 ALBERTO ROSA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG15385640 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 084.167.336-51 27/10/1988

FILIAÇÃO
 ALCINDO FERNANDES
 VIEIRA
 MARIA MADALENA ROSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 AD



Nº REGISTRO
 04873307615

VALIDADE
 13/04/2031

1º HABILITAÇÃO
 01/02/2010

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2194328108

OBSERVAÇÕES
 EAR;



Alberto Rosa Vieira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
 16/04/2021

Eurico da Cunha Neto

Eurico da Cunha Neto
 Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

06274545481
 MG590365223

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2194328108



MINAS GERAIS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1628515974

NOME: MURIEL JOSE AMARAL RINALDI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: MG10905592 SSP MG

CPF: 057.921.496-66 DATA NASCIMENTO: 14/09/1982

FILIAÇÃO: JARBAS SEBASTIAO RINALDI
 ADEOSTIS T DE F. AMARAL RINA
 EDI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 04791306643 VALIDADE: 04/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 20/10/2009

OBSERVAÇÕES:
 X

Muriel Jose Amaral Rinaldi
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITUIUTABA, MG DATA EMISSÃO: 05/01/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 27081650061
 MG526581696

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Francisco Pereira da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

10.04.025.288

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/02/2014

NOME

BERNARDO FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

JOSE MARCOLINO DA SILVA
FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE

JARDIM DE PIRANHAS-MG 12/10/1984

DOC ORIGEM

045.149 PL.238

309144-143

CPF 510901178-91

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VANESSA TEIXEIRA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG14301100 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
119.738.456-10 07/01/1994

FILIAÇÃO
WANDERLEY VIEIRA
BARBOSA
MARLUCE SEVERINO
TEIXEIRA BARBOSA



PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05765160300

VALIDADE
13/09/2023

1º HABILITAÇÃO
29/04/2013

OBSERVAÇÕES

Vanessa O Barbosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
13/09/2018

Alessandro Amaro da Matta
ASSINATURA DO EMISSOR

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

84144508504
MG541229648



MINAS GERAIS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1661379940

PROIBIDO PLASTIFICAR
1661379940

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CILADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
E VEÍCULOS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

NOME
EDEMILSON PAULA SOARES FILHO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG9112891 SSP MG

CPF
915.337.241-72

DATA NASCIMENTO
08/09/1980

FILIAÇÃO
EDEMILSON PAULA SOARES
MARIA MADALENA DO
AMARAL SOARES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00775547414

VALIDADE
30/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/08/1999

OBSERVAÇÕES

Edemilson 85 Filho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
04/12/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

39596003771
MG545515610

ASSINATURA DO EMISSOR

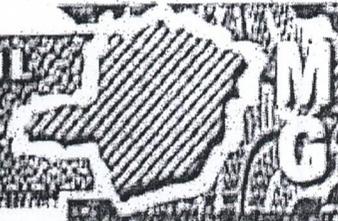
MINAS GERAIS



EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1669798900

1669798900

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
MG3964319 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
519.693.866-49 10/03/1965

FILIAÇÃO
ANTONIO LOURENCO DE OLIVEIRA
DIVINA PAULINA DE OLIVEIRA



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Pattern] [Pattern] B

Nº REGISTRO
05797795907

VALIDADE
22/03/2023

1º HABILITAÇÃO
10/06/2013

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
27/03/2018

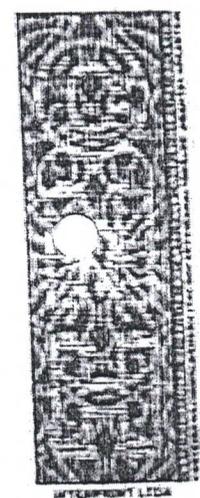
Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG

85484938465
MG531247104

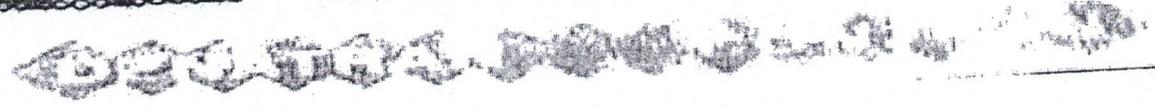
ASSINATURA DO EMISSOR

[Pattern] MINAS GERAIS [Pattern]

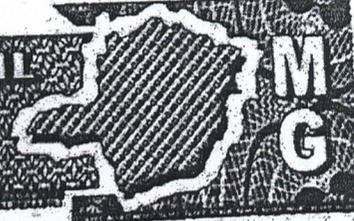
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1636180260



PROIBIDO PLASTIFICAR
1636180260



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
ROGERIO SILVA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG10882558 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
038.420.226-89 25/05/1980

FILIAÇÃO
EDISON FILHO DOS
SANTOS
MARIA DE FATIMA DA
SILVA SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01933997167

VALIDADE
17/04/2023

1ª HABILITACAO
20/08/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSAO
18/04/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG

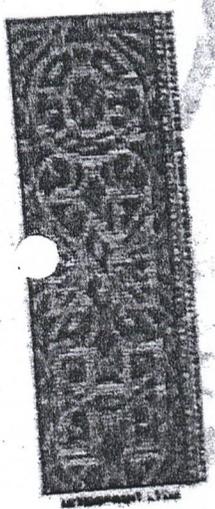
ASSINATURA DO EMISSOR

28467958988
MG532649443

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM
O TERRITÓRIO NACIONAL
1639143148

PROIBIDO PLASTIFICAR
1639143148



INSCRIÇÃO

162043



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
JAYME HYGINO DE MORAES NETO

FILIAÇÃO

ANTONIO OSVALDO DE FARIA

IMONICA APARECIDA LEITE MORAES DE FARIA

DATA DE NASCIMENTO
20/04/1985

NATURALIDADE
ITUJUBA - MG

CPIR

RG
6412291 - SSP/MG

070.027.656-47

EXPEDIDO EM

11/02/2020

Raymundo Osvaldo Faria Junior

RAYMUNDO CANDIDO JUNIOR
PRÉSIDENTE

Scanned with CamScanner

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

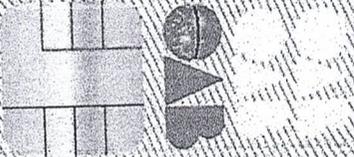


TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12665827

ASSINATURA DO PORTADOR

Alister



Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Edson Siqueira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-11.881.485

DATA DE
EXPEDIÇÃO

23/11/2015

NOME

ELDER SIQUEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

VALNIR PEREIRA DA SILVA

MARTA HELENA SIQUEIRA SILVA

NATURALIDADE

ITUIUTABA-MG

DATA DE NASCIMENTO

11/12/1985

DOC. ORIGEM

ITUIUTABA-MG

CAS. AV. DIV. LV-9 FL-30

CPF

070071076-05

PII-1255

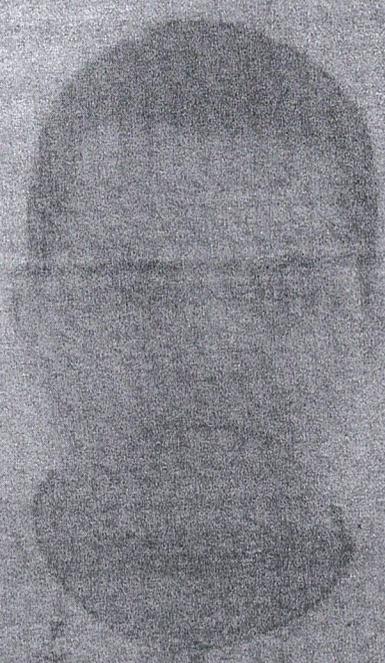
LETÍCIA ALESS MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

3. VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
INSTITUTO DE DOCUMENTAÇÃO



FIL. 1044 D. 10110

Handwritten text, possibly a signature or name, written vertically on the right side of the document.

BRASIL

1954

RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 100,00 (Cem reais) em pagamento de...

[Handwritten signature]

LETICIA ALESI MACHADO ROGEDO
ASSINANTE DA DOBRADA

CELESTINO DE SOUZA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1761512922

NOME

LEANDRO FERNANDES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

MG15794868 SSP MG

CPF

096.366.516-20

DATA NASCIMENTO

30/11/1987

FILIAÇÃO

EDSON BALDUINO DA SILVA

MARIA DIVINA FERNANDES



Nº REGISTRO

04452863689

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

VALIDADE

30/01/2024

1ª HABILITAÇÃO

02/09/2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCRITÓRIO DE POLÍCIA GERAL
POLÍCIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLESA RIBEIRO



Silvino Gregório

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ALAN CARLOS BARROS DA SILVA
 RUA RD-40, 131, RESIDENCIAL DRUMONDZ
 38302-270, ITUIUTABA MG 5-20-160

MES/ANO: 03/2023

NR. GUIA
 49449032023-6

CATEGORIA/QTDE

LIGACAO: 49449-2 ID. ELETRO.: 22049449005

1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	23,94
TARIFA DE ESGOTO	16,76
MULTA 12/2022 01/2023	1,76
JUROS DE HORA 11/2022 12/2022	1,29

DATA LEITURA ANTERIOR 07/02/2023	DATA LEITURA ATUAL 07/03/2023	VENCIMENTO 08/04/2023	VALOR A PAGAR R\$ 64,82
-------------------------------------	----------------------------------	--------------------------	----------------------------

LEITURA ANTERIOR 157 m3	LEITURA ATUAL 170 m3	CONSUMO REAL 13 m3	CONS. FATURADO 13 m3	MEDIA 14 m3
----------------------------	-------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------

NR. DO HIDROMETRO A19C075242	VAZAO 3 m3	DIAMETRO 3/4"	DATA DE INSTALACAO 11/02/2020
---------------------------------	---------------	------------------	----------------------------------

OCCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	AVISO DE CONTA VENCIDA - At 03/03/2023 com uma (m) pendente(s) e (s) debito(s) 01/2023: R\$ 4,00 Conforme Lei Federal 12.007/09, declaramos quitados os debitos do(s) ano(s) anterior()
02/2023	14	29	0,48	
01/2023	20	33	0,61	
12/2022	16	25	0,64	
11/2022	19	32	0,59	
10/2022	5	30	0,17	
09/2022	7	31	0,22	

LEI Nº 6.766 E
 LEGISLAÇÃO VIDE VERSO

PERIODO DE ANALISE

01/11/2022 a 30/11/2022

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,14	0,42
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	2,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,70
pH	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,69
Cond. Total	mg/L	de 0,20 a 0,5	0,32	7,34
Alumínio	mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
Fluoreto	mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
Coliformes Tot	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000
Colif. Termotol	mg/L	Ausente	Ausente	Ausente

BASTA RECEBER O RECIBO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 07/03/2023 11:05

ALAN CARLOS BARROS DA SILVA
 RUA RD-40, 131, RESIDENCIAL DRUMONDZ
 38302-270, ITUIUTABA MG 5-20-160

MES/ANO: 03/2023

NR. GUIA
 49449032023-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Alon Carlos Barros da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1900.7100 Carteira de Identidade

ANDRO FERNANDES DA SILVA
 RUA DOS CRISANTEMOS 58 CS
 CIDADE JARDIM
 3307-842 ITUIUTABA, MG
 CPF 096.3***-**-**

Referente a JUN/2023	Vencimento 06/07/2023	Valor a pagar (R\$) 136,79
	NOTA FISCAL Nº 040761607 - SÉRIE 000 Data de emissão: 09/06/2023 Consulte pela chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e chave de acesso: 31230606981180000116660000407616071055529300 Protocolo de autorização: 1312300046271980 10.06.2023 às 01:12:09	

Nº DO CLIENTE
7010673202

Nº DA INSTALAÇÃO
3014146853

Classe Residencial Bifásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Datas de Leitura Anterior 10/05 Atual 09/06 Nº de dias 30 Próxima 11/07
--	---------------------------------	--	--

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados		PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
			Preço Unit	Valor (R\$)					
Energia Elétrica	kWh	125	0,89169004	111,44					0,69469966
Contrib Ilum Publica Municipal				20,59					
Multa 2% sobre conta de 04/2023				2,42					
Juros 1%am sobre conta 03/23 pg 11/05/23				1,25					
Juros 1%am sobre conta 04/23 pg 11/05/23				0,12					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 03/23 pg 11/05/23				0,89					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 04/23 pg 11/05/23				0,08					
TOTAL				136,79					

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	APG184037609	4.458	4.583	1	125

Informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. MAI/23 Band. Verde - JUN/23 Band. Verde.

Reservado ao Fisco
SEM VALOR FISCAL

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)

Histórico de Consumo			
MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
UN/23	125	4,16	30
1A/23	136	4,53	30
2B/23	145	4,53	32
1AR/23	128	4,12	31
EV/23	119	4,25	28
AN/23	115	3,70	31
1EZ/22	126	3,93	32
1OV/22	111	3,58	31
1UT/22	93	3,20	29
1ET/22	114	3,67	31
1GO/22	111	3,58	31
1UL/22	108	3,60	30
1UN/22	87	2,90	30

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático
008086354811
Junho/2023

Instalação
3014146853

Vencimento
06/07/2023

Total a pagar
R\$136,79

8362000001-3 36790138005-8 91118896533-7 08086354811-3



PIX Pague Aqui



TELECOM

VANESSA TEIXEIRA BARBOSA

NOVE 333 R
TUPA
38304-388 ITUIUTABA MG

PAGUE COM PIX



Nº da fatura
426390743

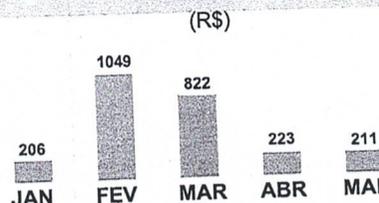
Valor total da conta
R\$ 206,75

Data de vencimento
16 / jun / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
@algartelem
facebook.com/algartelem
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA



EMIÇÃO DESTA CONTA: 03/06/2023

DÉBITOS ANTERIORES ATÉ A EMISSÃO DESTA: R\$ 211,91

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: GIGA CONTROLE + BL 300MB

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
05904591	Pacote Banda Larga	99,37
34996764402	Pacote Celular	53,69
34996777700	Pacote Celular	53,69
TOTAL		R\$ 206,75

Na sua próxima fatura, os valores dos serviços: telefone fixo, banda larga e celular, sofrerão reajuste anual de preço, de acordo com índices estabelecidos em conformidade com Anatel.

Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005 - Art. 42 e parágrafo único.



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente:	VANESSA TEIXEIRA BARBOSA			Data de Vencimento	Valor Total da Conta
Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação			
426390743		000417107102		16/06/2023	206,75

84660000002-6 06750004000-0 04171071020-7 42639074300-0



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DETALHAMENTO DE CONTA ALGAR TELECOM S/A**INTERNET : 05904591****ALGAR TELECOM S/A****SERVIÇOS**

PERIODO	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR (R\$)	ALIQ%
03.05.2023 02.06.2023	ASSINATURA BANDA LARGA 300 MBPS		35,35	18
03.05.2023 02.06.2023	LIVROS DIGITAIS		24,62	0
20.05.2023	MODEM - Parcela - 25/36		39,40	0
SUB-TOTAL FATURA SERVIÇOS			R\$ 99,37	

TOTAL TELEFONE: 05904591**R\$ 99,37****CELULAR : 99676-4402**

Plano LOCAL: PLANO CONTROLE 8GB

ALGAR TELECOM S/A**SERVIÇOS**

PERIODO	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR (R\$)	ALIQ%
03.05.2023 02.06.2023	DADOS 8GB		27,23	18
03.05.2023 02.06.2023	PLANO CONTROLE 8GB		8,49	18
03.05.2023 02.06.2023	LIVROS DIGITAIS CELULAR 26		17,97	0
SUB-TOTAL FATURA SERVIÇOS			R\$ 53,69	

TOTAL TELEFONE: 99676-4402**R\$ 53,69****CELULAR : 99677-7700**

Plano LOCAL: PLANO CONTROLE 8GB

ALGAR TELECOM S/A**SERVIÇOS**

PERIODO	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR (R\$)	ALIQ%
03.05.2023 02.06.2023	DADOS 8GB		27,23	18
03.05.2023 02.06.2023	PLANO CONTROLE 8GB		8,49	18
03.05.2023 02.06.2023	LIVROS DIGITAIS CELULAR 26		17,97	0
SUB-TOTAL FATURA SERVIÇOS			R\$ 53,69	

TOTAL TELEFONE: 99677-7700**R\$ 53,69****SUB-TOTAL FATURA****R\$ 206,75****TOTAL DA FATURA ALGAR TELECOM S/A****R\$ 206,75**

VANESSA TEIXEIRA BARBOSA

NOVE 333 R Nº telefone: DIVERSOS

TUPA 38304-388 ITUIUTABA MG

Emissão: 03 de Junho de 2023

Código do cliente: 000417107102

Fatura: 426390743

NOTA FISCAL

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nat. Operação:

CNPJ/CPF: 119.738.456-10

Inscrição Estadual:

CFOP:

ALGAR TELECOM S/A**NOTA FISCAL FATURA Nº 043341633 SERIE U SUBSERIE - MG**

Rua José Alves Garcia, 415 - Brasil - Uberlândia - MG / CEP : 38400-668

CNPJ 71.208.516/0001-74 - Insc. Est. 7029809450010

RESERVADO AO FISCO

0264.bc4f.2d73.4421.470a.0292.c7ab.77f3

Assinatura de Serviços de Telefonia	16,98
Assinatura de Serviços de Comunicação de Dados	89,81
TOTAL ALGAR TELECOM S/A	106,79

TOTAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES 106,79

Base de Cálculo (R\$) 106,79 Valor ICMS (R\$) 19,22

Contribuições para o FUST(1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços, não repassadas as tarifas. Cada operadora é responsável pelo recolhimento referente a seus serviços.

OUTROS VALORES

OUTRAS COBRANÇAS	39,40
SERVICOS FACILIDADES	60,56
SUB-TOTAL DA FATURA	206,75
TOTAL DA FATURA ALGAR TELECOM S/A	206,75

Está precisando da segunda via da sua conta? Então anota aí essa dica: no APP ou no site, você acessa quando quiser e sem custos. Bem simples. Do jeito que você precisa.
Lembrando que o envio da Segunda via pelo correio e loja é cobrado o valor de R\$ 3,59.

Central de atendimento da Anatel: 1331. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 1332. Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na operadora.

Atualização de Cadastro: confira suas informações cadastrais na nota fiscal e se necessitar atualizá-las, acesse o Portal Algar Telecom (algartelecom.com.br) ou ligue 103 12 e fale "Outros Serviços".

Locais de pagamento: bancos credenciados, casas lotéricas, Agências de Correios e agentes autorizados. Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% , juros de 1% pro rata dia e correção monetária IPCA pro rata dia por atraso. Caso o pagamento não seja efetuado, após 19 dias do vencimento, seus serviços de telefonia, internet e TV poderão ser parcialmente bloqueados (internet terá a velocidade reduzida e TV será disponibilizado somente canais obrigatórios), após 30 dias desse bloqueio podem ser totalmente bloqueados e após mais 30 dias do bloqueio total o contrato poderá ser rescindido e seus dados registrados nos órgãos de proteção de crédito. Os débitos ora apresentados podem ser contestados pelo Assinante na forma da Regulamentação. Conforme determinado na Resolução nº 424 de dezembro de 2005 art. 11 É obrigatório o truncamento da fração do centavo na apresentação do valor final de qualquer registro individual constante da fatura. Em cumprimento ao artigo 64, do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614/2013 da ANATEL, a Algar Telecom oferece gratuitamente serviço de conexão à internet por meio do provedor NETSITE (Algar Multimídia S/A).

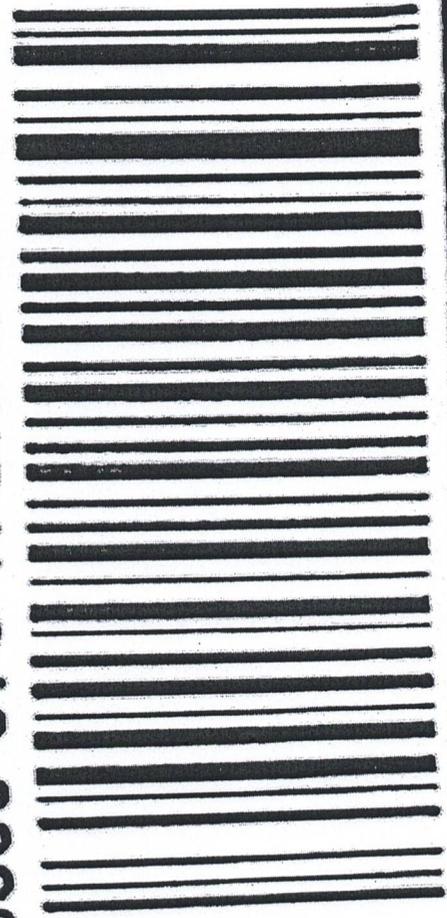
Fique atento ao vencimento de sua fatura, e continue desfrutando do mundo Internet. O serviço de Auxílio a Lista é gratuito, a menos que você tenha solicitado e recebido da sua prestadora a lista telefônica de assinantes oficial. "A partir de 01/09/2012, o serviço NetSuper será bloqueado após 19 (dezenove) dias do vencimento da fatura sem o efetivo pagamento. Quando precisar consultar sobre os tributos incidentes em seus produtos e serviços, acesse: algartelecom.com.br/tributos

MENSAGENS IMPORTANTES

DÉBITOS ANTERIORES ATÉ A EMISSÃO DESTA: R\$ 211,91

JAYME MORAIS NETO
RUA VINTE E DOIS. 429 CENTRO

38300-076 ITUIUTABAMG



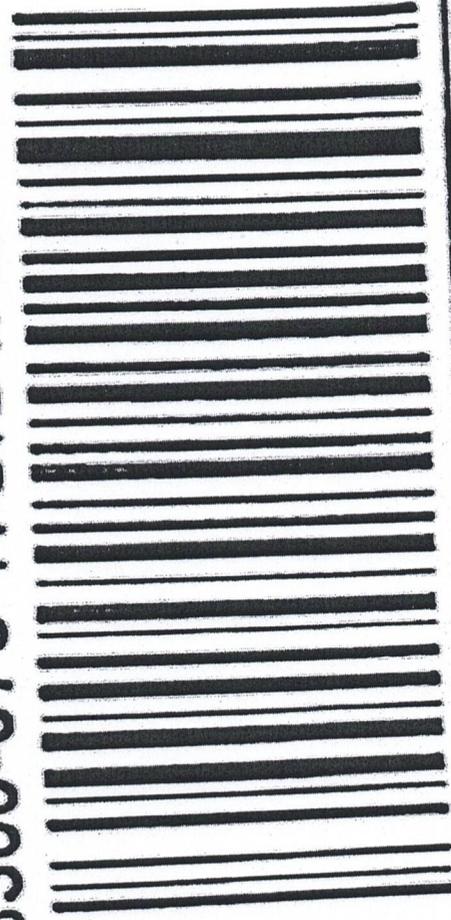
27/06/2023

Remetente: LOFT111 ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP
AVENIDA ALEXANDRE RIBEIRO GUIMARAES, 111 SL 01 SARAIVA
38408-050 UBERLANDIAMG

72

JAYME MORAIS NETO
RUA VINTE E DOIS. 429 CENTRO

38300-076 ITUIUTABAMG



27/06/2023

Remetente: LOFT111 ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP
AVENIDA ALEXANDRE RIBEIRO GUIMARAES, 111 SL 01 SARAIVA
38408-050 UBERLANDIAMG

38303-287, ITUIUTABA MG 22-6-280

39859072023-9

CATEGORIA/QTDE

LIGACAO:39859-4 ID.ELETRO.:40639859@22

1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	13,60
TARIFA DE ESGOTO	9,52
MULTA 06/2023	0,41
JUROS DE MORR 05/2023	0,29

DATA LEITURA ANTERIOR 27/06/2023	DATA LEITURA ATUAL 27/07/2023	VENCIMENTO 16/08/2023	VALOR A PAGAR R\$ 44,89
LEITURA ANTERIOR 75 m3	LEITURA ATUAL 84 m3	CONSUMO REAL 9 m3	CONS. FATURADO 9 m3
NR. DO HIDROMETRO Y22NS50999		VAZAO 1.5 m3	DIAMETRO 3/4"
			MEDIA 6 m3
			DATA DE INSTALACAO 07/06/2022

OCCORRENCIAS:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	AVISO DE CONTA VENCIDA - Até 24/07/2023 cons tava (m) pendente(s) o(s)debito(s): 06/2023: R\$ 41,31
06/2023	8	32	0,25	
05/2023	4	28	0,14	
04/2023	6	31	0,19	
03/2023	5	28	0,18	
02/2023	5	29	0,17	
01/2023	5	32	0,16	

DETALHES SOBRE A LIGACAO VIDE VERSO		PERIODO DA ANALISE 01/06/2023 a 30/06/2023		
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,17	0,99
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	0,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,54	1,29
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,8
pH		de 6,0 a 9,5	6,84	7,31
Coliformes Tot		Ausencia	000	000
Calif. Termotol		Ausencia	000	000

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 27/07/2023 09:29

ALBERTO ROSA VIEIRA
RUA C-08, 143, CANAA 1
38303-287, ITUIUTABA MG 22-6-280

MES/ANO: 07/2023

NR. GUIA

39859072023-9

CATEGORIA/QTDE

LIGACAO: 39859-4

ID. ELETRO.: 40639859@22

1-RES;

VALOR A PAGAR

Edmilson Paula Soares Filho



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.981.186/0001-14 7 INSC. ESTADUAL 042.322136.6087
 AV. BARRACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30199-151 - BELA HORIZONTE - MG

KITORNO AUTO PECAS LTDA ME
AV VINTE E CINCO 449 CO
CENTRO
ITUJUBA - MG
CEP: 38300096

Nº DO CLIENTE: 7005498639		
Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3002091043	Comercial Comum	Tarifação
Data de Leitura		Medição Tarifa
Anterior	Atual	Próxima
17/07	17/08	15/09
Tarifa Convencional		

INSC. ESTADUAL: 426.1



Controle: 3108/573993/0020 Data da impressão: 17/08/2023 09:06:48
 NOTA FISCAL: 061962355 Série: 000 Data de emissão: 17/08/2023

Chave de acesso: 31230806981180000116660000619623552091965999
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	BMP863002660	3941	3950	40	360

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Prego unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	360	0,94661948	340,77	9,77	340,77	18,00	61,34	0,74906000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				61,79					
Multa 2% sobre conta de 07/2023				6,14					
Juros 1%am sobre conta 06/23 pg 04/08/23				2,94					

75
R

**756-0**

75691.31332 01038.605778 74356.700018 8 94840000030000

Recibo do Pagador	
Parcela / Plano	Vencimento
1 / 0	25/09/2023
Beneficiário	
COLÉGIO MENEZES LTDA	
CNPJ / CPF Beneficiário	
23.094.576/0001-60	
Endereço Beneficiário	
AV. 25, 1884 - Ituiutaba/MG	
Agência / Código Beneficiário	
3133/38605-7	
Espécie	Quantidade
R\$	
(=) Valor do Documento	300,00
(=) Valor Cobrado	
Nosso Número	
7743567-0	
Nº Documento	
0007743567	
Pagador	
ELDER SIQUEIRA DA SILVA	

Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					25/09/2023	
Beneficiário			CNPJ / CPF		Agência / Código Beneficiário	
COLÉGIO MENEZES LTDA			23.094.576/0001-60		3133/38605-7	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/03/2023	0007743567	DSI	Não	06/03/2023	7743567-0	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento	
	1/1	R\$			300,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.					(-) Desconto / Abatimento	
MENSALIDADE 9/2023 R\$: 300,00					(-) Outras deduções	
JUROS/MORA ao dia: 0,33% R\$ 0,10 após o vencimento.					(+) Mora / Multa	
Multas de 2,00% R\$ 6,00 após o vencimento.					(+) Outros acréscimos	
Sujeito a protesto após 90 dias do vencimento.					(=) Valor Cobrado	
Pagador: ELDER SIQUEIRA DA SILVA CPF / CNPJ: 070.071.076-05					Código de Baixa	
AVENIDA VENEZA, 1321 - - BRASIL 38304180 - ITUIUTABA / MG					7743567-0	
Sacador/Avalista: 238 MATHEUS MARTINS DA SILVA - 7ªOtimismo					Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO	



Elder Siqueira da Silva

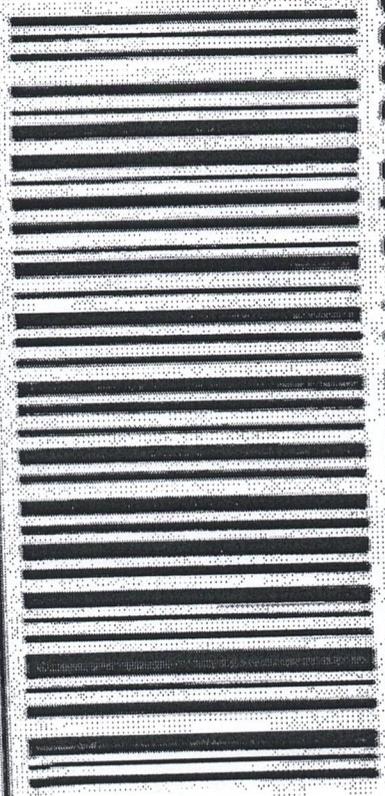
DESTINATÁRIO

JAYME MORAIS NETO
RUA VINTE E DOIS, 429 CENTRO

Correios

38300-076 ITUIUTABAMG

27/06/2023



Remetente: LOFT 111 ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP
AVENIDA ALEXANDRE RIBEIRO GUIMARAES, 111 SL 01 SARAIVA
38408-050 UBERLANDIAMG

Jayme Morais Neto

João Antonio de Oliveira

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

RUA TRINTA E NOVE 1849 CS

NATAL
ITUJUBA - MG
CEP: 38300311

7003928

Nº da Instalação		RESIDENCIAL	
3003048285		RESIDENCIAL	
Anterior	Atual		
14/07	16/08	14/09	Cont

CPP: 619.0



Controle: 31081572747/0053 Data da Impressão: 16/09/2023 20
NOTA FISCAL 061379074 Série: 000 Data de emissão: 16/09

Chave de acesso: 312308069911900001166600006137307420
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br>

Tipos de Medição	Medição	Lectura anterior	Lectura Atual	Constante de Multiplicação
Energia Elétrica	AML 211076481	2199	2355	3

Itens da fatura	Unid.	Quant	Preço unit	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS
Energia Elétrica	kWh	166	0,94661949	147,65	4,25	147,65	18,00	
Contrib. Custeio Ilum. Pública				28,83				

Pay

Silvêrio.



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: 81 Nº: 405085719
Controle:
3021//0026

Emissão: 13/07/2022 Impressão: 13/07/2022 10:30:04 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Lei nº 10.438 de abril de 2002
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

SIMONE APARECIDA DO CARMO
RUA SEIS 1207 CS
NATAL
ITUIUTABA - MG
CEP: 38300312
MEDIDOR Nº: AMF123102704

Nº DO CLIENTE: 7001648070

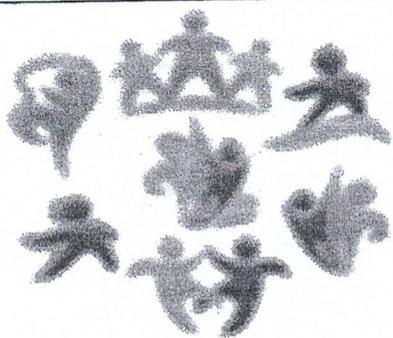
Nº da Instalação 3000652623	Subclasse RESIDENCIAL	Classe Monofásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária Tarifa Condição
Anterior 13/06	Atual 13/07	Próxima 11/08

Informações Técnicas			
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
Energia Elétrica	22900	23109	209

VALORES FATURADOS		Preço	Valor (R\$)
Descrição	Quantidade		
Energia Elétrica kWh	209	0,81985366	171,32

ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
Descrição		32,32
Contrib. Custeio Ilum. Pública		4,87
Multa 2% sobre conta de 06/2022		1,60
Correção IPCA sobre conta 05/2022 pg 07/07/22		2,39
Juros 1% am sobre conta 05/2022 pg 07/07/22		5,00
Doação LBV - 0800-0555099		
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)		0,64377533
Energia Elétrica kWh		

CPF: 037.630.166-00



Conselho Municipal de Esportes e Lazer

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, sediada na Cidade de Ituiutaba na AV 31, Nº 211 sala 2, centro, CEP 38.300-104 inscrita no CNPJ sob número 18.502.625/0001-17, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de Esportes e Lazer. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 31 de agosto de 2023

Fernando Donizet Rosa Gonçalves

Fernando Donizet Rosa Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 2021 / 2023 Inscrição Municipal 21090 CCM 21090 CNPJ/CPF 18.502.625/0001-17

FICA CONCEDIDO A
LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

NOME FANTASIA
LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER
Avn 31, 211 SALA 02
CENTRO
38300-104 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL
CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES; ENSINO DE ESPORTES e OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

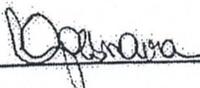
Descrição Atividade
Outras atividades desportivas

Descrição Adicional

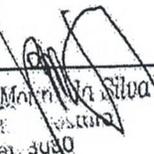
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:
POSSUI DECLARAÇÃO DISPENSA LICENCIAMENTO Nº MGL 2203648212 - N.F: 26/05/2024.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	17/02/1992	2345	2013	28/02/2024	23/06/2023


Regis Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
Mat. 4783


Luciene Dantas de Góes Moura
Fiscal de Postura
Mat. 9718


Aguinaldo Moura da Silva
Seção de Posturas
Mat. 3030

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.502.625/0001-17
Razão Social: LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL DE SALAO
Endereço: RUA PLATINA 1028 / SANTO ANTONIO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2023 a 10/10/2023

Certificação Número: 2023091119032647348665

Informação obtida em 20/09/2023 16:39:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA DA FAZENDA**

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS CONTRIBUINTE

Número 394967/2023

Data Geração: 20/09/2023

Data Validade: 20/10/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição dessa certidão, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos de exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional (CTN) e do art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM) Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos direitos da Certidão Negativa.

Identificação

Crc	60759
Contribuinte	LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES
CNPJ ou CPF	18.502.625/0001-17
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-104 - Avn 31, 211
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 20/09/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 394967/2023

Inscrição: 60759

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/09/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/12/2023

NOME: LIGA ITUIUTABANA DE FUTSAL E DESPORTO

CNPJ/CPF: 18.502.625/0001-17

LOGRADOURO: AVENIDA TRINTA E UM

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38300104

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000688426780



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES
CNPJ: 18.502.625/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:18 do dia 08/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2024.

Código de controle da certidão: **061D.ED0B.84B4.3DB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.502.625/0001-17
Certidão n°: 50290780/2023
Expedição: 20/09/2023, às 16:50:49
Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.502.625/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇOS ONLINE



Certidão de Habilitação

Imprimir



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GERAIS certifica que o(a) profissional identificado encontra-se habilitado para o exercício da profissão

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDISON FILHO DOS SANTOS
REGISTRO.....	: MG-031370/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.052.426-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Emissão: MINAS GERAIS, 20/09/2023 as 16:52:
Válido até: 19/12/2023.
Código de Controle: 654672.

Para verificar a autenticidade deste documento clique



PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
RAZÃO SOCIAL: LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES			CNPJ nº 18.502.625/0001-17
ENDEREÇO: AV 31 nº 211 SALA 2			BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.300-104	FONE: 997717700
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA:			
CONTA CORRENTE:	BANCO:	Agência	REGISTRO CMAS:
NOME DO RESPONSÁVEL: MURIEL JOSÉ AMARAL RINALDI			CARGO: PRESIDENTE
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 27/02/2023			FONE CONTATO: 997717700
2 - Caracterização da Proposta			Duração
A finalidade é utilizar o recurso destinado, para cumprir diversas demandas a que se propõe a Liga Ituiutabana de Esportes. Realizar e fazer cumprir atividades e propostas incumbidas em acordo com o estatuto da entidade.			
Justificativa: Sendo a Liga Ituiutabana de Esportes uma associação civil sem fins lucrativos, existe a necessidade de contar com subvenções ou termos de fomento, provenientes do poder público.			
Tipo de atividade que pretende desenvolver: Atividades às quais não firam as concordâncias descritas no estatuto da entidade: Planejamento, consultoria, e assessoria desportiva, desenvolvimento, apoio logístico, marketing esportivo e demais atividades ligadas ao desporto municipal. Arbitrar e promover o desporto amador em suas diversas modalidades.			
Metas/pessoas beneficiadas: Arbitrar e promover competições, fomentando a participação de seus associados em competições diversas, de todas as modalidades requisitadas.			
Muriel José Amaral Rinaldi, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 057921496-66, RG MG 10905592, residente e domiciliado na Rua 9, nº 333, Bairro Tupã, CEP: 38.304-388, em Ituiutaba-MG.			

Quedes

PLANO DE TRABALHO

3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
<p>Material Esportivo: apitos, bandeiras, comunicadores eletrônicos, uniformes (camisetas, calções, meiões, chuteiras), cartões amarelos e vermelhos, pranchetas, placa de substituição, placar numérico manual.</p> <p>Realização de eventos esportivos: futevôlei, futsal.</p> <p>Aluguel de som, tendas, mesas e cadeiras: Som para abertura e encerramento, música para distração do público, fala de autoridades convidadas e anuncio dos participantes e vencedores. Tendas para cobrir autoridades presentes, mesários e proteção contra o sol e chuva. Mesas e cadeiras para utilização em geral, de representantes e autoridades.</p>				
TOTAL				18.415,99

Aguedes

PLANO DE TRABALHO

4. - Cronograma de desembolso

4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	R\$ 18.415,99-	-	-	-

4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

Quedes

PLANO DE TRABALHO

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 31 de agosto de 2023.


Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES
2º Partícipe

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em 31 de agosto de 2023.


LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe

LIGA ITUIUTABA DE ESPORTES

Ofício nº 01/LIE/2023

Exma. Sra.
Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

Com cordiais cumprimentos, vimos a presença de Vossa Excelência solicitar a celebração do termo de fomento e liberação de recursos Emenda Impositiva do Vereador Pedrinho RCG à LIE – Liga Ituiutabana de Esportes n valor de R\$ 18.415,99 (dezoito mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) conforme plano de trabalho em anexo.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração.



Muriel José Rinaldi
Presidente da LIE
(34) 99771-7700

Ituiutaba, 20 de setembro de 2023.

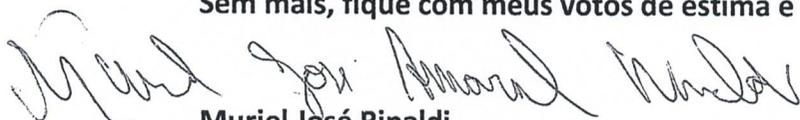
LIGA ITUIUTABA DE ESPORTES

Ofício nº 10/LIE/2023

Ao Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Vimos através desse, solicitar o prazo de 90 (noventa dias) a contar dessa data para entregar o estatuto com as alterações pertinentes de forma à adequação do Art 33, inciso IV, o qual versa sobre os princípios de contabilidade.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração.



Muriel José Rinaldi
Presidente da LIE
(34) 99771-7700

Ituiutaba, 21 de setembro de 2023.